DELIBERAÇÃO Nº 202/2023 – 12/07/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Resolução SESA nº 1.104/2021, que institui o Programa Paranaense de Ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ";
- A Resolução SESA nº 1.127/2021 que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ" e revoga a Resolução SESA nº 1.107/2021;
- A pactuação realizada no dia 24 de março de 2022, em que foi informado que a 2ª parcela seria repassada aos municípios que estivessem realizado 50% do valor repassado na 1ª parcela e a 3ª. Parcela seria repassada na execução de 70% da soma do valor de repasse da 1ª. e 2ª. Parcela;
- A análise da produção hospitalar aprovada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, no período de janeiro de 2022 a março de 2023 via TabWin;

APROVA

1. O repasse da 2ª parcela do Opera Paraná ao Município de Perola do Oeste que já realizou mais de 50% do valor repassado na 1ª parcela, totalizando o valor de R$ 19.852,72

Município	Nº Cirurgias realizadas	Valor realizado com incremento	Valor repassado na 1ªParcela	Percentual de execução	Valor da 2ª. Parcela
Perola do Oeste	11	R$ 19.852,72	R$ 28.211,29	70,37	R$ 28.211,29

IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2023.07.27 11:28:06 -03'00'

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná

Correspondência 918/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/07/2023 10:22. Inserido ao documento **589.610** por: **Edson Andruzinski** em: 12/07/2023 12:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6520e84ebb0019f06419a5791721f135**.